

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/18
RESULTADO

Objeto: Credenciamento de empresas interessadas em disponibilizar sem ônus para esta empresa pública, transportadores escolares e usuários, aplicativo móvel para o pais ou responsáveis, interagirem com as vans escolares e acompanharem os alunos durante o trajeto residência escola e vice versa no Município de Santo André – SP, utilizando a tecnologia digital, conforme especificações técnicas contidas no Anexo V do Chamamento Público, nos termos do Processo Administrativo 120/17.

Em 27/11/18, às 11:00, deu-se início aos trabalhos de conferência da documentação entregue pelas empresas 1) DVPE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, e 2) FLEET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Concluída a análise e averiguação dos documentos apresentados, constatamos que a empresa: 1) DVPE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, apresentou os documentos de acordo com o disposto no Edital de Chamamento; e a empresa 2) FLEET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., **não apresentou** os seguintes documentos: Anexos III – Declaração de Ciência e Concordância; Anexo IV – Declaração sobre a existência de condições materiais; Item 3.1.4 – Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais quais: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata de eleição, se for o caso; Item 4.4.3 – Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação passada por cartório competente, a empresa ou entidade deverá apresentar o documento original para autenticação no momento do recebimento do envelope. Diante do exposto, decidida pela Santo André Transportes, por ter atendido às exigências editalícias quanto à “Documentação” **HABILITAR** a empresa: 1) DVPE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA., e **INABILITAR** a empresa: 2) FLEET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, por não cumprir os itens acima citados. Abre-se o prazo para eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do Edital.

José Francisco de Araújo
Diretor de Transportes Públicos

